



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

### INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail [licitacao.eparaguacu@gmail.com](mailto:licitacao.eparaguacu@gmail.com)

#### (MODELO RECIBO)

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2022**

**(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CALDEIRA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO,  
DESTINADOS AO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO DE SUÍNOS/OVINOS.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**FAX:**

**DATA:**

**NOME:**

**RUBRICA**

**E-MAIL:**

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

**(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).**



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022**  
**EDITAL Nº 032/2022**  
**(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO**, que acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, do tipo **MENOR PREÇO (Processo nº 063/2022)**, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CALDEIRA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS AO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO DE SUÍNOS/OVINOS**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº s 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame estabelecidas neste edital.

**Data da sessão: 22/03/2022**

**Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF).**

**Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI**

**Endereço Eletrônico: <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/comprasedital/>**

**Valor estimado total: R\$ 981.678,95**

**ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio**

**Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**Modelo de disputa: Aberto**

**Critério de julgamento: Menor preço por lote**

**Endereço para retirada do Edital: <http://eparaguacu.sp.gov.br>**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CALDEIRA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS AO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO DE SUÍNOS/OVINOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação visa obter todos os equipamentos necessários para o abate sanitário das espécies suínas e ovinas, caldeira tipo horizontal e sistema de refrigeração, trazendo para o município empregos diretos e indiretos, além de fomentar a agropecuária familiar e o combate a clandestinidade. Necessários para cumprimento das etapas do Plano de Trabalho aprovado junto ao MAPA e GIGOV referente ao contrato de repasse – OGU MDA 0169.068-63/2004.

### **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O cadastro no sistema será efetuado no endereço **<http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/comprasedital/>**, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/Manual%20do%20Fornecedor.pdf>.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pelo Pregoeiro, não poderão participar do certame:

- a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) - Licitantes que estejam cumprindo, com a Prefeitura de Paraguaçu Paulista, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

5.1.2. Preço unitário do item, total do tem e total do lote em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1.3. Indicação de marca do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. Prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos contados a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidade prevista neste Edital.

5.2. A proposta de preço, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além do preço, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do lote.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

5

- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o Pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **8.4.1. Habilitação jurídica:**

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

#### **8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

### **8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **8.4.4. Outras Comprovações:**

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.
- b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **12 - DA CONTRATAÇÃO**

**12. 1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VI** do presente ato convocatório.

**12.1.1** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12. 2** - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, para assinar o termo de contrato.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

### **14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. O pagamento relativo será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias**, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

14.3. O pagamento será efetuado:

- a) - mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da detentora do contrato;
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

14.5 – Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, ocorrerão pela seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
754 4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@eparaguacu.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Siqueira Campos, 1.430.

17.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

10

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do Município, na Imprensa Oficial Municipal e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://eparaguacu.sp.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do Município, na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de março de 2022.

**Antonio Takashi Sasada**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

### **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2022 PROCESSO Nº 063/2022**

#### 1. OBJETO:

Aquisição e Instalação de Equipamentos, Caldeira e Sistema de Refrigeração, destinados ao Frigorífico/Abatedouro de Suínos/Ovinos.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o PLANO DE AÇÃO FIRMADO em 19/02/2020 junto à GIGOV referente ao Contrato de Repasse - OGU MDA 0169.068-63/2004 e havendo a necessidade de conclusão do mesmo, a aquisição e instalação dos equipamentos listados abaixo para operacionalidade do Projeto Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos.

A contratação por processo licitatório visa obter todos os equipamentos necessários para o abate sanitário das espécies suínas e ovinas e caldeira tipo horizontal, trazendo para o município empregos diretos e indiretos, além de fomentar a agropecuária familiar e o combate a clandestinidade.

#### 3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Os serviços a serem executados deverão ser considerados o desenvolvimento dos equipamentos para aquisição e instalação dos mesmos no Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos. Os projetos serão desenvolvidos dentro das normas exigentes, com técnicas que atendam os parâmetros de qualidade e durabilidade conforme descrito nas tabelas abaixo:

#### **LOTE 1 - Equipamentos de Sala de Matança, Miúdos e Desossa:**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.
01	<b>Insensibilizador elétrico</b> Característica:- tensão de entrada 220 volts, saída 250/300/350/400/450/500, temporizador	pç	01



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

12

02	<b><u>Grade de deslizamento</u></b> Característica:-construída em tubo din 2440 c/c ø 2" para o deslizamento do animal na saída do box. Possui articulação para limpeza, pés frontais e mancal de fixação e aba 200 mm para segurar o escorregamento do animal. Medindo 1600 x 1200 mm, galvanizado a fogo	pç	01
03	<b><u>Canaleta de sangria</u></b> Característica:- chapa inox 14-304, medindo 6.000mm X 600mm x 500mm altura fundo inclinado saída de 100mm.	pç	01
04	<b><u>Guincho para sangria</u></b> Característica:- construído em perfil de viga i 4", com mancais autocompensadores, rolo em aço-carbono, acabamento galvanizado, moto redutor de 2 cv, acionamento das carretilhas com cabo de aço de 3/8" e pataca	pç	01
05	<b><u>Guincho para transpasse</u></b> Característica:- construído em perfil de viga i 4", com mancais autocompensadores, rolo em aço-carbono, acabamento galvanizado, moto redutor de 2 cv, acionamento das carretilhas com cabo de aço de 3/8" e pataca	pç	01
06	<b><u>Tanque de escalda de suíno</u></b> Característica:- cantoneira de aço inox, chapa ASI 304 X 2,26mm, medindo 2.000mm X 1.500mm X 1.100mm, com cesto articulado movimentação através de pistão hidráulico, para retirada do suíno levando a depilação.	pç	01
07	<b><u>Depiladeira de suíno</u></b> Característica:- fabricada com perfil de aço inox, ASI 304 e revestida com inox 2mm, chapa , rolete depilador em aço inox, com borrachas depiladoras com unho de inox, articulação de retirada do suíno pneumática, 120 suíno / hora.	pç	01
08	<b><u>Mesa tolete de suíno inox</u></b> Característica: Fabricada com tubos de aço inox 1.1/2" medindo 2.000mm x 1.500mm x 800mm altura.	pç	01
09	<b><u>Serra de peito</u></b> Característica: Motor trifásico blindado de 2CV-220/380 V-50/60Hz 1.700 RPM. Peso líquido de 25 kg.	pç	01
10	<b><u>Mesa de evisceração abdominal e torácica</u></b> Característica:- chapa inox ASI 14-304, pés de tubo inox 2" , mesa fixa com duas seções sendo uma para as vísceras brancas medindo 800mm X 3.000mm com aba de 100mm e chuveiro frontal, outra para vísceras vermelhas medindo 600mm X 3.000mm com aba de 100mm e chuveiro frontal.	pç	01
11	<b><u>Anteparo para serra</u></b> Característica:-construído em aço inox 304-14 medindo 3300 x 1400 mm com bandeja coletora	pç	01
12	<b><u>Mesa para inspeção do DIF</u></b> Característica:-chapa de aço inox ASI 304 X 2mm medindo 1.600mm X 800mm X 900mm, estrutura tubo inox com, 4 bandejas removíveis em aço inox asi 304, perfurada, com gancheira sobre a mesa em tubo inox, ganchos em barra redonda de inox 1/4	pç	01



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

13	<b>Balança 500 kg</b> Características: - Sistema composto por Duas células de carga, com grau de proteção IP-68. - Fabricado em aço-carbono com tratamento de superfície ou aço inoxidável. - Capacidade 500kg - Células de carga de 500kg. - Fácil instalação e manutenção. - Dimensões 1000mm - Parafusos em aço inoxidável. - Células em aço carbono ou inoxidável - Saídas opcionais RS232, RS485, TCP-IP, Ethernet - Alimentação 90/240 volts.	pç	01
14	<b>Plataformas para no abate</b> Característica :-construídas em chapa xadrez, pés tubo, largura de 750 mm, galvanizado a fogo no total 14000 mm	cj	1
15	<b>Esterilizador para serra de peito</b> Características: construído em chapa de 1,5 mm; alimentação com sistema quebra vácuo, ladrão e esgoto medindo 270 mm x 350 mm x 420 mm	pç	1.
16	<b>Esterilizador para serra de carcaça,</b> Características: chapa de 1,5 mm, medindo 45mm x 170mm x 0,85 mm, aberto na parte superior	pç	1
17	<b>Lavador de mãos - parede</b> Características: construído em aço inox ASI 304, espessura 1,5 mm, com 1 ponto de lavagem, acionamento através de válvula de pedal; porta saboneteira em inox	pç	12
18	<b>Mesa miudos</b> Característica:- chapa inox ASI304 2mm, pés de tubo inox comp. 2000mm x 600mmx900mm.	pç	2
19	<b>Serra de fita c</b> Característica:- Motor Elétrico - Trifásico 220/380 v - 3 HP - Blindado IP 55;Engrenagens de aço, imersas em óleo ou graxa especial; Duralumínio com pista em Inox AISI 304, condicionada por rosca e tensão regulável; Fita de aço carbono, laminada à frio; Corpo em alumínio fundido com braço de aço inox; Comando duplo bi-manual pneumático, com proteção nas tampas; Dimensão da lâmina a ser utilizada - 3,040mm	pç	1
20	<b>Mesa inox pré embalagens</b> Característica:- chapa inox ASI304 2mm, pés de tubo inox comp.2000mm x 600mm x 900mm.	pç	1
21	<b>Mesa inox recepção carnes</b> Característica: chapa inox ASI304, 2mm pés de tubo inox comp.2000mm x 600mm x 900mm	pç	1
22	<b>Mesa inox embalagens carnes</b> Característica:- chapa inox ASI 304 2mm, pés de tubo inox comp.2000mm x 600mm x 900mm	pç	1



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

14

23	<b>Mesa inox com ducha</b> Característica:- chapa inox ASI 304 2mm, pés de tubo inox comp. 2000mm x 600mm x 900mm. com ducha	pç	1
24	<b>Mesa inox toailete de miúdos</b> Característica:- chapa inox ASI 304 2mm, pés de tubo inox comp.2000mm x 600mm x 900mm.	pç	2
25	<b>Mesa inox embalagens miúdos</b> Característica:- chapa inox ASI 304 2mm, pés de tubo inox comp.2000mm x 600mm x 900 mm	pç	4
26	<b>Tanque de inox separação tripa fina/grossa</b> Característica:- chapa inox ASI 304 2mm, medindo 1.000mm X 800mm X 800mm, pés de tubo de inox	pç	1
27	<b>Tanque de inox esvaziamento tripas</b> Característica:- chapa inox ASI 304 2mm, medindo 1.000mm X 800mm X 800mm, pés de tubo de inox	pç	1
28	<b>Lavador de botas uma sapata</b> Característica:- chapa inox , pés de tubo inox vaporizador	pç	1
29	<b>Lavador de botas duas sapata</b> Característica:- chapa inox, pés de tubo inox vaporizador	pç	1
30	<b>Serra de carcaça</b> Motor trifásico blindado de 4 CV – 220/380 V – 50/60 HZ – 1700 RPM. Vão livre para corte de 610 mm.	pç	1
31	<b>Circuito aéreo de trilho mecanizado à área de SANGRIA em aço carbono</b> Composto de: - 23,00 m de trilho aéreo simples 1/2"x21/2" com suporte 3/8"x2.1/2, soldado em perfil U; 6,00 m de trilho aéreo retorno mecanizado de corrente, com seus respectivos suportes soldados; 23,00 m de corrente mecânica de elos estampados, passo 6" com conjunto gines e dedos arrastadores; 01 conjunto motriz DK 120 X1-1500; 01 conjunto contendo 04 engrenagens sendo 1 esticadora Ø23"- completo	cj	1

### LOTE 2 - Caldeira:

Item	Discriminação	Unidade	Quant.
1	<b>Caldeira horizontal</b> Características: -COMBUSTÍVEL: Lenha, Biomassa, caroço de açaí, fibras, lenha, cascas; MÁXIMA PRODUÇÃO CONTINUA ÁGUA A 20° C= 600 kg/v/h; MÁXIMA PRODUÇÃO CONTINUA ÁGUA A 80° C= 660 kg/v/h; TENSÃO DE COMANDO 220 V; VOLUME DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO 600 litros /hora	pç	1



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

15

### LOTE 3 - Sistema de Refrigeração:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.
1	<b>CÂMARA DE RESFRIAMENTO</b>	1
	<b>Características:</b>	
	Painel de PU (Poliuretano injetado) 80mm,	
	Temperatura: -25° a +05° C	
	Medidas: 6,95m x 5,35m - Pé direito 4,50m	
	<b>Equipamentos:</b>	
	- Uma porta frigorífica giratória, na medida 1.80X0.80mm com folha, batente e vigas executado com perfis estruturais de aço soldados e revestidos com chapas de aço zincado e pré-pintado com 0,5 mm de espessura nominal. A folha núcleo isolamento de espuma rígida de poliuretano (PUR), cuja a massa específica aparente entre 32 a 36 Kg/m com retardante a chamas. O batente será preso nos painéis utilizando contrabatente fixado com tirantes de nylon, elemento este mal condutor de calor. Todas as ferragens de aço como suportes, travas etc..., serão galvanizados a fogo. Os puxadores externos são executados em alumínio fundido. As portas dos ambientes que atuam com temperaturas negativas, serão dotadas de um sistema de aquecimento que consiste basicamente em uma resistência auto reguladora. As portas serão fornecidas com fechos de segurança que em caso de emergência permite que as portas sejam abertas pelo lado interno	
	- Duas unidade frigorífica com compressor 05HP, trifásico 220V x 60HZ. Trabalha com fluido refrigerante R22, pressostato, ventiladores	
	- Quadro elétrico de comando com proteção IP:55 . A unidade condensadora e a unidade evaporadora será comandada pelo quadro de comando á distancia, o qual será acondicionado em armário executado em chapa de aço tratado e pintado com pintura eletrolítica. Os quadros elétricos terão descongelamento natural (DN) e automático (TPE) e serão também providos de CONTROLADORES DE TEMPERATURA DIGITAIS. Através de microprocessadores que controlam a temperatura ambiente, a duração do ciclo de degelo e também o funcionamento de todo o conjunto de máquinas. Sendo que ainda possuem alarme e sistema de codificação para impedir que pessoas não qualificadas alterem a programação.	
	Evaporador de ar, alta vazão, estrutura em alumínio, tubulação de cobre 5/8.	
	Sistema de degelo com resistências elétricas em aço inox blindada. Conjunto de tubulação de cobre, porcas de latão, sifão de cobre, tubo esponjoso isolante e gás refrigerante	
2	<b>TÚNEL DE CONGELAMENTO</b>	1
	<b>Características:</b>	
	Painel de PU (Poliuretano injetado) 80mm,	
	Temperatura: -35° a -18° C	
	Medidas: 2,85m x 3,35m - Pé direito 4,00m	
	<b>Equipamentos:</b>	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

16

	<p>- Uma porta frigorífica giratória, na medida 1.80X0.80mm com folha, batente e vigas executado com perfis estruturais de aço soldados e revestidos com chapas de aço zincado e pré-pintado com 0,5 mm de espessura nominal. A folha núcleo isolamento de espuma rígida de poliuretano (PUR),cuja a massa específica aparente entre 32 a 36 Kg/m com retardante a chamas. O batente será preso nos painéis utilizando contrabatente fixado com tirantes de nylon, elemento este mal condutor de calor. Todas as ferragens de aço como suportes, travas etc..., serão galvanizados a fogo. Os puxadores externos são executados em alumínio fundido. As portas dos ambientes que atuam com temperaturas negativas, serão dotadas de um sistema de aquecimento que consiste basicamente em uma resistência auto reguladora. As portas serão fornecidas com fechos de segurança que em caso de emergência permite que as portas sejam abertas pelo lado interno.</p>	
	<p>- Duas unidade frigorífica com compressor SCROOL 05HP trifásico 220V x 60HZ. Trabalha com fluido refrigerante R404, pressostato, ventiladores</p>	
	<p>- Quadro elétrico de comando com proteção IP:55 . A unidade condensadora e a unidade evaporadora será comandada pelo quadro de comando á distancia, o qual será acondicionado em armário executado em chapa de aço tratado e pintado com pintura eletrolítica . Os quadros elétricos terão descongelamento natural (DN) e automático (TPE) e serão também providos de CONTROLADORES DE TEMPERATURA DIGITAIS. Através de microprocessadores que controlam a temperatura ambiente, a duração do ciclo de degelo e também o funcionamento de todo o conjunto de máquinas. Sendo que ainda possuem alarme e sistema de codificação para impedir que pessoas não qualificadas alterem a programação.</p>	
	<p>- Evaporador de ar, alta vazão estrutura em alumínio, tubulação de cobre 5/8.</p>	
	<p>- Sistema de degelo com resistências elétricas em aço inox blindada. Conjunto de tubulação de cobre, porcas de latão, sifão de cobre, tubo esponjoso isolante e gás refrigerante</p>	
<b>3</b>	<b>CÂMARA DE ARMAZENAMENTO</b>	<b>1</b>
	<b>Características:</b>	
	Chapa pré pintada branca, poliuretano injetado espessura de 100mm	
	Temperatura: -30° a 0° C	
	Medidas: 6,95m x 5,35m - Pé direito 4,50m	
	<b>Equipamentos:</b>	
	<p>- Uma porta frigorífica giratória, na medida 1.80X0.80mm com folha, batente e vigas executado com perfis estruturais de aço soldados e revestidos com chapas de aço zincado e pré-pintado com 0,5 mm de espessura nominal. A folha núcleo isolamento de espuma rígida de poliuretano (PUR),cuja a massa específica aparente entre 32 a 36 Kg/m com retardante a chamas. O batente será preso nos painéis utilizando contrabatente fixado com tirantes de nylon, elemento este mal condutor de calor. Todas as ferragens de aço como suportes, travas etc..., serão galvanizados a fogo. Os puxadores externos são executados em alumínio fundido. As portas dos ambientes que atuam com temperaturas negativas, serão dotadas de um sistema de aquecimento que consiste basicamente em uma resistência auto reguladora. As portas serão fornecidas com fechos de segurança que em caso de emergência permite que as portas sejam abertas pelo lado interno</p>	
	<p>- Duas unidade frigorífica com compressor 05HP, trifásico 220V x 60HZ. Trabalha com fluido refrigerante R22, pressostato, ventiladores</p>	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

17

	<p>- Quadro elétrico de comando com proteção IP:55. A unidade condensadora e a unidade evaporadora será comandada pelo quadro de comando á distancia, o qual será acondicionado em armário executado em chapa de aço tratado e pintado com pintura eletrolítica. Os quadros elétricos terão descongelamento natural (DN) e automático (TPE) e serão também providos de CONTROLADORES DE TEMPERATURA DIGITAIS. Através de microprocessadores que controlam a temperatura ambiente, a duração do ciclo de degelo e também o funcionamento de todo o conjunto de máquinas. Sendo que ainda possuem alarme e sistema de codificação para impedir que pessoas não qualificadas alterem a programação.</p>	
	<p>- Evaporador de ar, alta vazão, estrutura em alumínio, tubulação de cobre 5/8.</p>	
	<p>- Sistema de degelo com resistências elétricas em aço inox blindada. Conjunto de tubulação de cobre, porcas de latão, sifão de cobre, tubo esponjoso isolante e gás refrigerante.</p>	

#### 4. ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos e instalação é de até 90 dias, contados da emissão da Ordem de Compra, no Frigorífico Regional de Ovinos / Suínos localizado à Rua Antônio de Castro, s/nº.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

18

### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2022  
PROCESSO Nº ...../2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CALDEIRA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS AO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO DE SUÍNOS/OVINOS.**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2022, conforme abaixo discriminado:

#### PROPOSTA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR total (R\$)

Valor do Lote R\$ .....

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento(entrega e instalação) é de até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Garantia mínima: 12 (doze) meses

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

19

### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2022  
PROCESSO Nº .../2022**

Eu ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

20

### **ANEXO IV**

#### **TERMO CONTRATO Nº \*\*\*/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, E A EMPRESA ..... OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CALDEIRA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS AO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO DE SUÍNOS/OVINOS, (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .../2022).**

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu procurador(a) Sr(a). ....., portador(a) da cédula de identidade nº ....., CPF nº ....., doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo de Contrato lavrado nos autos do **Processo nº .../2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .../2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CALDEIRA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS AO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO DE SUÍNOS/OVINOS**, sujeitando-se as partes ao estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **CONTRATANTE**, ..., conforme especificações contidas anexo I – Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2 - O valor global do presente contrato, será pela importância de **R\$ ..... (.....)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS**

3 - O pagamento será efetuado **até 10 (dez) dias, após entrega do objeto**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

3.1 – Após ateste de recebimento e protocolada a nota fiscal à Prefeitura efetuara a pagamento no prazo de até 10 dias.

3.1.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3.2 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do nº. da agência, banco, e conta corrente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4 – **Reajuste de preços: fixos irremovíveis**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5 – O presente CONTRATO terá vigência de **até 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ainda ser prorrogado nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6 - Prazo de entrega e instalação: **até 90 (noventa) dias, após ordem de serviços, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;**



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

21

6.1- Local de entrega: Frigorífico Regional de Ovinos, localizado na Rua Antônio de Castro, S/N, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16h30min.

6.2- Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem acima**, do Edital de Pregão (Eletrônico) nº. .../2022, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

7.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe responsável designada pela Municipalidade para recebimento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO**

8 - As despesas decorrentes da execução do presente, serão cobertas pela Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
754 4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente

### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

9 - De acordo com a faculdade permitida pelo artigo 56, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, a autoridade deixa de exigir a garantia contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

10 - Se a **CONTRATADA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8666/93, no que couber:

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:

Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

10.1 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS**

12 - A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos tributos atualmente incidentes sobre o objeto do presente contrato e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como, pelos encargos previstos no artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS**

13 - Fazem parte integrante deste contrato à proposta da **CONTRATADA** constante do Processo nº .../2022 e seus anexos.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

22

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14 - Para dirimir dúvidas, solucionar litígios, decorrentes da execução deste contrato, fica eleito, pelas partes Contratantes, o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo como competente, e com privilégio sobre qualquer outro.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ..... de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

**Antonio Takashi Sasada**

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....

TESTEMUNHAS:

A) .....

B) .....

R.G. ....

R.G. ....



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

23

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CALDEIRA E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS AO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO DE SUÍNOS/OVINOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: \_\_\_\_\_



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

24

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças

CPF: 382.980.778-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico